

**EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS TRIBUTÁRIAS DAS
COMPANHIAS BRASILEIRAS DO PERÍODO DE 2006 A 2019**

122 A

Leonardo Santana Constantino

Mestre do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais da
Universidade Presbiteriana Mackenzie – São Paulo – Brasil

Cecília Moraes Santostaso Geron

Professora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Finanças Empresariais
Universidade Presbiteriana Mackenzie – São Paulo – Brasil

Marta Cristina Pelucio Grecco

Professora do Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças da Faculdade Fipecafi –
São Paulo – Brasil

Hugo Arles Macias

Profesor Asociado, Facultad de Ciencias Económicas y Administrativas, Universidad de
Medellín, Colombia

Área Temática: Informação Financeira e Normalização Contabilística

Palavras-chave: Provisão Tributária. Contingência Tributária. Processos Tributários

**EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS TRIBUTÁRIAS DAS COMPANHIAS
BRASILEIRAS DO PERÍODO DE 2006 A 2019**

Resumo

O objetivo geral do presente trabalho é identificar, nas demonstrações financeiras das companhias brasileiras que compõem o índice MLCX, listadas na Bolsa de Valores, B3, a evolução das contingências tributárias com base na análise de indicadores no período de 2006 a 2019. O trabalho é descritivo e de natureza quantitativa. Os resultados evidenciam um

crescimento das contingências tributárias no grupo de empresas analisadas, com destaque para o setor de Comunicações, Consumo não Cíclico, Materiais Básicos e Petróleo e Gás. Os resultados apresentados corroboram o risco que os processos tributários e, particularmente as contingências fiscais, podem gerar nas empresas brasileiras.

Palavras-chave: Provisão Tributária. Contingência Tributária. Processos Tributários

1 INTRODUÇÃO

As provisões e contingências tributárias que são evidenciadas nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas das companhias abertas brasileiras podem ser frutos do alto índice de processos tributários oriundos da complexidade do sistema tributário do país, além das frequentes mudanças na legislação (Da Rosa, 2014). Lopes (2017) declara que o contencioso tributário, assim entendido como o conjunto dos processos administrativos e judiciais que discutem matéria tributária, representaria um dos maiores riscos para a atividade econômica das empresas no Brasil.

No relatório publicado pelo Banco Internacional em 2019, denominado *Doing Business*, o qual fornece um estudo objetivo das práticas comerciais de 190 economias, o Brasil aparece em 109º no *ranking* geral e em 184º com relação ao pagamento de tributos. Estima-se que as empresas brasileiras gastam, em média, 1.958 horas por ano na referida apuração de tributos. O primeiro colocado geral, que é a Nova Zelândia, gasta apenas 140 horas por ano (DOING BUSINESS, 2019).

Ademais, existe um outro fator preocupante que poderia acarretar o surgimento de demandas tributárias: o fato de a empresa usar, de forma excessiva ou inadequada, planejamentos tributários. Schoueri (2010), ao estudar as circunstâncias que tornam válido um planejamento tributário, menciona hipóteses de ilegalidade, nas quais o contribuinte narra fatos que não correspondem à realidade (simulação) ou quando o negócio realizado sequer poderia ter sido celebrado (fraude).

Forte (2019) sugere que a característica de alta carga tributária, a mais alta da América Latina, seria um fator que explicaria o elevado número de provisões. Grecco (2014) afirma que a situação de alta carga tributária das empresas brasileiras eleva o potencial risco tributário, entendido como chance de perda de recursos financeiros, inclusive com a cobrança de multas. Algumas pesquisas vão mais além e indicam que o surgimento dessas contingências tributárias pode servir como ferramenta para o gerenciamento de resultado.

O estudo encomendado pela ETCO - Instituto Brasileiro de Ética Comercial (2019), aponta, além dos fatores já citados, programas governamentais de parcelamento de débitos fiscais, com abatimentos de multa e juros colaboram para os altos valores de provisões e contingências fiscais divulgados pelas companhias brasileiras.

Segundo Domene (2019), nos países da América Latina, dentre os quais o Brasil está incluído, uma das maiores causas da incerteza tributária é a demora das decisões judiciais nos processos tributários. Outro ponto fundamental, também demonstrado por Lopes (2017), é o grau de incerteza nas disputas fiscais. As disputas fiscais são mais incertas que as das outras áreas (cível, trabalhista, regulatório), já que o valor contingenciado (processos avaliados como “perda possível”) é 20,16 vezes maior que o valor provisionado.

Leite (2018), ao analisar as contingências das empresas brasileiras e francesas, verificou que as contingências tributárias no Brasil são maiores (proporcionalmente) que em outros países. No total das contingências, incluindo provisionadas e não provisionadas, as tributárias representam apenas 9,5%, na França contra 51,0%, no Brasil.

O objetivo geral do presente trabalho é identificar, nas demonstrações financeiras das companhias brasileiras que compõem o índice *Midlarge Cap* – MLCX, (com base nos dados fornecidos em julho de 2020) listadas na Bolsa de Valores, B3, a evolução das contingências tributárias com base na análise de indicadores financeiros das companhias no período de 2006 a 2019, em especial os índices de endividamento e desempenho das companhias.

A escolha pelo MLCX justifica-se pelo volume de operações e, conseqüente, maior exposição a riscos tributários, na medida em que as obrigações tributárias surgem em decorrência de um fato gerador. Dentre eles, merece destaque a auferir receita, lucro, circulação de mercadorias e prestação de serviços.

Além disso, em 2005, a CVM emitiu a deliberação nº 489, a qual trazia as regras sobre as práticas para constituição das provisões e passivos contingentes. O texto apresentado na deliberação é convergente ao CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, emitido em 2009 e, atualmente, vigente. O CPC 25 é a versão brasileira do IAS 37 *Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets*.

Além disso, no período citado houve grande volume de parcelamentos especiais, que foram concedidos pelo governo (Oliveira, 2020).

A partir do objetivo geral, os seguintes objetivos específicos do trabalho foram delineados: (i) verificar as principais razões para o surgimento de novas provisões e passivos fiscais contingentes nas entidades estudadas separadas por setor, e sua relação com as alterações legislativas e (ii) verificar a adequação das informações presentes nas demonstrações contábeis do período analisado com relação às contingências tributárias.

O trabalho servirá de base para levantamento, em números reais, das dificuldades tributárias enfrentadas pelo Brasil, principalmente pelas grandes companhias, em razão da instabilidade da relação entre fisco e contribuinte, o que gera um razoável grau de incerteza na apuração e no pagamento de tributos.

Esse é um tema importante, inclusive para reflexão sobre a necessidade de uma reforma tributária ampla que traga também soluções para esse problema, inclusive sobre algumas mudanças em relação à demora para solução de conflitos entre contribuinte e fisco.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. ASPECTOS CONTÁBEIS

As provisões e os passivos contingentes têm suas regras dispostas atualmente no CPC 25 (IAS 37). No entanto, pouco antes, já existia a deliberação da CVM nº 489/2005, que tornou obrigatória, a partir de 2006, para companhias abertas, a utilização das regras previstas no pronunciamento NPC nº 22, emitido pelo Instituto Brasileiro de Auditores - Ibracon sobre provisões e passivos contingentes, contendo um texto muito similar. Ou seja, no Brasil, as regras para reconhecimento e mensuração de passivos e provisões datam de 2005.

Paoletti (2009) destaca que a questão de as normas obrigarem o provisionamento do risco para os casos em que a contingência esteja relacionada a um dispositivo legal. Esse item é importante no presente estudo, uma vez que algumas discussões em matéria tributária são decorrentes de obrigações previstas em lei.

De acordo com o CPC 25 (CPC, 2009), a provisão é conceituada como um passivo de prazo ou de valor incertos, que precisa ser reconhecida contabilmente quando a entidade cumprir os seguintes requisitos: a entidade tem uma obrigação presente como resultado de evento passado; for provável que será necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação; possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Ribeiro (2018) menciona que, no CPC 25, o termo “contingente” seria usado para passivos e ativos que não seriam provisões. Ou seja, o termo passivo contingente é utilizado para passivos que não satisfaçam os critérios de reconhecimento de provisão. Utilizaremos o termo “contingências” para fazer referências aos débitos tributários, cujo prognóstico de perda é classificado como “possível”.

Os passivos contingentes não sofrem registro contábil, sendo apenas divulgados em nota explicativa quando classificados como possível de perda.

Tabela 1 - Reconhecimento da provisão e passivo contingente – CPC 25 (IAS 37)

São caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente; ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.		
Há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos.	Há obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer, uma saída de recursos.	Há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.
A provisão é reconhecida (item 14).	Nenhuma provisão é reconhecida (item 27).	Nenhuma provisão é reconhecida (item 27).

Divulgação é exigida para a provisão (itens 84 e 85).	Divulgação é exigida para o passivo contingente (item 86).	Nenhuma divulgação é exigida (item 86).
---	--	---

Fonte: CPC 25 (2009).

O CPC 25 traz algumas exigências, de tal modo que, para cada classe de provisão, a entidade deverá divulgar: (a) o valor contábil no início e no fim do período; (b) provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes; (c) valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período; (d) valores não utilizados revertidos durante o período; e (e) o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto (CPC 25, 2009).

Ademais, a norma também prevê que a entidade deverá divulgar em notas explicativas, para cada classe de passivo contingente na data do seu balanço, uma breve descrição da natureza desse passivo e, quando praticável: (a) estimativa do seu efeito financeiro conforme as regras de mensuração, considerando a melhor estimativa, risco e incerteza, valor presente e possíveis eventos futuros; (b) a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída; e (c) a possibilidade de qualquer reembolso (CPC 25, 2009).

Quando nos deparamos com a leitura das notas explicativas de empresas de diferentes segmentos, não é possível identificar um padrão único para divulgação das informações. Isso dificulta bastante a análise e quantificação dos valores (Da Rosa et. al., 2016). Ademais, Ferreira (2018) comenta que um outro problema relacionado à informação das provisões e passivos contingentes está relacionado ao fato de as empresas não esclarecerem as mudanças da probabilidade de perda dos processos dos quais são parte, ou ainda, não atenderem aos requisitos mínimos de divulgação da norma (Schmitt, 2020).

Ribeiro (2018) afirma que, em razão da frequente mudança na jurisprudência, pode ocorrer que o processo, hoje considerado como perda provável, seja depois alterado para possível ou até remota, levando a empresa a realizar ajustes que vão da contabilização da provisão até a sua reversão. Tal processo aumenta a incerteza sobre a classificação para fins de contabilização.

A análise da probabilidade de perda do processo é relevante no reconhecimento e divulgação de provisões e contingências fiscais. Como resultado, a figura do conservadorismo contábil tem um papel muito importante, inclusive na decisão da administração da companhia.

Basu (1997), ao examinar o princípio do conservadorismo, faz uma ligação entre o processo de decisão dos contadores com o resultado da informação. As empresas mais conservadoras reconhecem mais tempestivamente as perdas econômicas, principalmente relacionadas a ativos, que os eventuais ganhos gerados pelos mesmos. Segundo Watts (2003), o conservadorismo possa ser motivado pela preocupação com pagamento em excesso, incluindo os impostos.

Traçando um paralelo com o presente estudo, a ideia de planejamento traz exatamente a questão de redução de custos tributários que vão de encontro com o conservadorismo, uma vez que tal prática pode ser considerada abusiva, na medida em que deixa de lado algumas questões relacionadas ao conservadorismo e risco em futuras autuações. Para Belchior (2011), as condições de incerteza não devem servir de argumento para escolha mais adversa, com criação de excessivas provisões e com postura conservadora que poderia reduzir a relevância do valor divulgado.

2.2 SISTEMA TRIBUTÁRIO

As regras impostas pela legislação tributária no Brasil trazem uma série de complexidades, inclusive, o fato de delegar à União, Estados e Municípios o poder de legislar sobre determinados tributos que são de sua competência, bem como realizar a fiscalização e cobrança destes, também traz um sério complicador relacionada à guerra fiscal, termo este utilizado para contextualizar esse conflito entre dois ou mais entes da Administração Pública.

Baleeiro (2018) esclarece que a Guerra Fiscal entre os estados brasileiros surgiu com a concessão de benefícios e incentivos fiscais clandestinos, sem obediência às normas legais dos convênios, sendo que esses atos atingem economia de outro Estado, inclusive a parte arrecadatória.

Muito embora a Constituição Federal traga regras para evitar a competição arrecadatória de tributos entre os Estados membros, na prática, o que ocorre é uma grande disputa arrecadatória com concessão de benefícios fiscais inconstitucionais e uma série de medidas que, cedo ou tarde, lesam o próprio contribuinte.

Outro aspecto que contribui de forma negativa para o surgimento de débitos tributários é a própria mora do tributo. Em razão das altas taxas de juros vigentes no país, algumas empresas optam por não recolher aos cofres públicos os tributos incidentes em suas operações ou por criar planejamentos tributários mais arrojados para diminuição da carga tributária. As empresas, em tese, usariam os recursos então destinados ao pagamento de tributos para pagamento de contas mais urgentes e esperariam um Refis, regime especial de parcelamento com uma série de descontos sobre juros e multa, para a quitação destes débitos.

Em estudo publicado pelo Insper (2020), demonstra-se a representatividade do contencioso tributário de países que compõem a OCDE. Constatou-se, em termos percentuais, a representatividade das contingências tributárias no cenário nacional, sendo que o Brasil conta com um percentual de 13,91% em relação ao PIB e, o segundo colocado, Canadá, apenas com 1,14%.

Além da complexidade do sistema tributário e do grande volume de ações, pode-se afirmar que o processo tributário brasileiro é extremamente burocrático e, principalmente, moroso

(ETCO, 2019). Segundo Belchior (2011), o processo tributário no Brasil pode levar mais de 16 anos para ser concluído, sendo 4 anos para a fase administrativa e 12 anos para a fase judicial.

Além disso, a jurisprudência brasileira, principalmente em matéria tributária, é bastante oscilante e isso também pode ter o condão de tornar as estimativas ainda menos confiáveis (Ribeiro, 2018).

Outro assunto importante e que está diretamente relacionado ao surgimento de causas tributárias é a figura do planejamento tributário. Grecco (2014) aponta que o tema “planejamento tributário” é de alta complexidade, haja vista a existência de quatro campos distintos que o compõem: complexidade dos negócios, ou seja, dificuldade de ser sempre assertivo em captar o significado das operações que envolvem objetos e pessoas dos mais diferentes pontos do globo terrestre; complexidade jurídica, pois debater em torno da tributação é um verdadeiro jogo de xadrez, no qual são enfrentados diversos institutos, como legalidade, tipicidade, fraude, simulação, entre outros temas; complexidade econômico-contábil no planejamento tributário, pois não se está diante de uma mera análise contábil dos registros, sendo necessário transcender a técnica; complexidade ideológico-normativo, envolvendo uma concepção do Estado;

Mattos (2017) comenta que os elevados números de provisões e passivos contingentes nas demonstrações de empresas são frutos da prática de planejamento tributário, que poderiam indicar que as empresas se financiam com dinheiro de tributos que deixaram de ser pagos em decorrência dessas estruturas.

Maragno e Borba (2016) analisaram as origens das contingências nas empresas estrangeiras listadas na bolsa de Nova York e concluíram que o país em que mais se originam contingências tributárias, tanto por valor total quanto por quantidade total de empresas, foi o Brasil. Do total de 85 bilhões de dólares em contingências tributárias, US\$ 78,4 bilhões foram divulgadas por empresas brasileiras. Com base no mapeamento das origens das contingências, é possível notar que as empresas possuem um importante passivo incerto para o futuro. Lopes (2017) aponta que o contencioso tributário é um dos principais riscos para as atividades das grandes companhias abertas brasileiras.

Em Costa et. al (2017) pesquisaram a divulgação dos passivos contingentes do mercado brasileiro e do mercado australiano entre 2010 a 2015. Os autores indicam que os passivos contingentes no Brasil estão relacionados às contingências tributárias. Já na Austrália, a prática mais comum de contingências são as garantias.

Forte (2019) demonstraram que os litígios trabalhistas, tributários e cíveis são os tipos de provisões e passivos contingentes mais frequentes nas notas explicativas das empresas brasileiras.

Em estudos produzidos em outros países, o que está mais latente é a questão do gerenciamento de resultado por meio da constituição ou reversão das provisões (Zicke, 2014, em estudo na Alemanha e Peek, 2004, em relação aos Países baixos.

3 METODOLOGIA

Esse trabalho é classificado como descritivo e de natureza quantitativa. Martins (2016) esclarece que, com a utilização de uma análise descritiva, é possível identificar as ligações causais a serem analisadas.

Selecionou-se a amostra dentre as companhias listadas na Bolsa de Valores de São Paulo - B3, baseando-se no índice MLCX. No total, havia 50 empresas, porém, foram retiradas da base aquelas que pertenciam a um mesmo grupo econômico, de modo a evitar dados duplicados. Com isso, a base total de dados compreendeu uma amostra que contempla 46 empresas, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 2 - Amostra de empresas por setor

Setor B3	Quantidade
Bens industriais	3
Comunicações	2
Consumo cíclico	6
Consumo não cíclico	6
Financeiro	8
Materiais básicos	6
Petróleo gás e biocombustíveis	3
Saúde	4
Tecnologia da informação	1
Utilidade pública	7
Total	46

Fonte: Elaborado pelos autores

Como fonte de coleta das amostras, foi utilizado o banco de dados da empresa Economatica, bem como as Demonstrações Financeiras, em especial as Notas Explicativas, disponíveis nos *sites* das empresas pesquisadas. Pesquisou-se o período de 2006 a 2019.

Com todos os dados coletados, foram calculados alguns índices financeiros, inclusive daqueles utilizados no mercado, de modo a identificar os impactos concernentes ao aumento da dívida tributária das empresas e setores selecionados.

Com o fim específico de atender os objetivos delineados anteriormente, foi realizada uma análise dos dados coletados nas demonstrações financeiras, bem como foi realizado o cálculo de índices de provisionamento, endividamento e ROE e em todos os casos foram usadas variáveis com a inclusão das contingências tributárias.

Assim, abaixo é apresentada a lista com todos os índices utilizados na pesquisa:

Tabela 3 - Lista de índices aplicados na amostra do trabalho

Nome	Análise	Descrição
Índice de provisionamento	$\frac{\text{Provisão tributária}}{\text{Provisão tributária} + \text{passivo contingente}}$	Relação da provisão tributária com o total das contingências, ou seja, medição do percentual de provisão.
Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$	Mensuração dos recursos totais da empresa que são financiados por capital de terceiros.
Endividamento tributário	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante} + \text{Contingências Tributárias}}{\text{Ativo Total}}$	Mensuração dos recursos totais da empresa que são financiados por capital de terceiros com a inclusão das contingências tributárias, cujo prognóstico é classificado como possível de perda.
Endividamento tributário Líquido	$\frac{\text{Contingências Tributárias}}{\text{Ativo Total}}$	Mensuração dos recursos totais da empresa com relação às contingências tributárias, cujo prognóstico é classificado como possível de perda. Esse método será analisado para verificar o crescimento de cada empresa por setor.
Composição do endividamento real	$\frac{\text{Provisão tributária}}{\text{Passivo total}}$	Relação das provisões tributárias com o passivo total da empresa
Composição do endividamento com contingência	$\frac{\text{Contingência Tributária} + \text{Provisão tributária}}{\text{Passivo total}}$	Relação das provisões + contingências tributárias com ao passivo total da empresa
ROE	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ROE - retorno do sobre o Patrimônio líquido
ROE ajustado	$\frac{\text{Lucro Líquido} - \text{Contingência tributária}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ROE - retorno do sobre o Patrimônio líquido menos o efeito das contingências tributárias

Fonte: Elaborado pelos autores.

O primeiro grupo que abrange apenas o índice de provisionamento, teve como objetivo apenas mensurar o percentual da provisão tributária quando somada com os valores das contingências de mesma natureza. Já o segundo bloco de informações que contempla cinco itens relacionados ao endividamento, tiveram como objetivo mensurar o aumento das contingências tributárias com a utilização de algumas métricas como relação com o crescimento da empresa, dívida tributária e o total do passivo.

Por fim, foi feita uma análise do ROE a fim de demonstrar eventuais retornos dos Lucros auferidos pelas empresas em relação ao seu patrimônio líquido com a inclusão das contingências tributárias. Essa métrica teve como objetivo apresentar distorções no resultado da empresa em

razão do não provisionamento das causas tributárias de acordo com a variação da movimentação das contingências ano a ano. Tavares Filho (2006), indica que o ROE traz a taxa de rentabilidade dos acionistas sobre o capital investido, sendo que, quanto maior for o ROE calculado, melhor a situação da empresa ante a sua capacidade de produzir resultados.

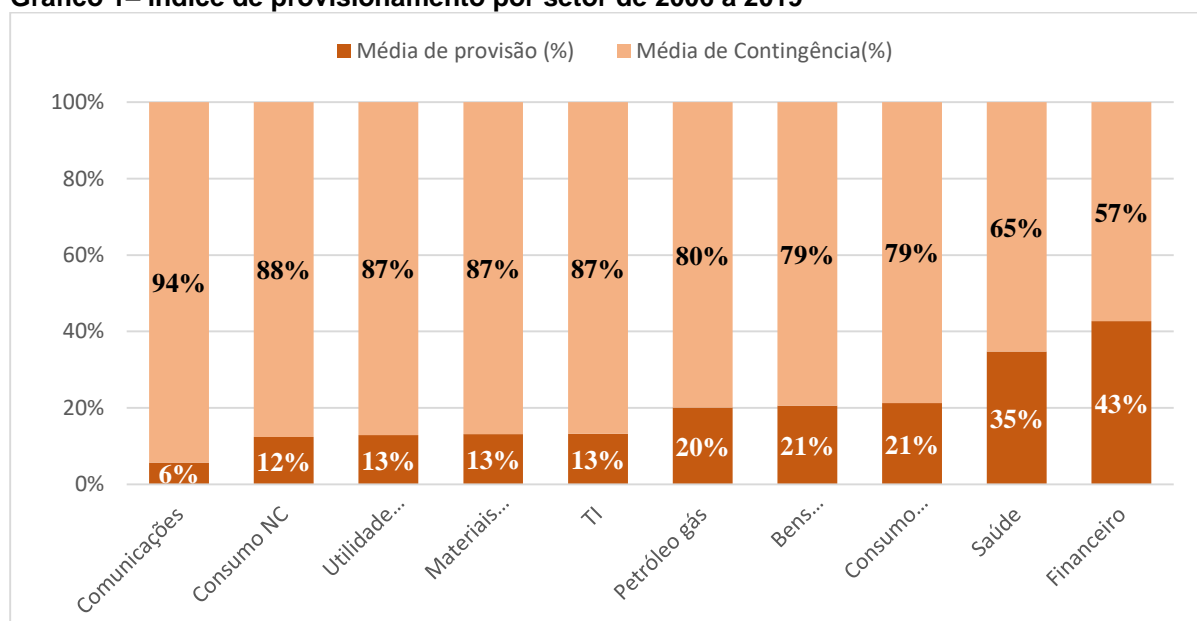
4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Conforme mencionado anteriormente, o presente trabalho tem como objetivo identificar, nas demonstrações financeiras das companhias brasileiras que compõem o índice *Midlarge Cap* – MLCX, (com base nos dados fornecidos em julho de 2020) listadas na Bolsa de Valores, B3, a evolução das contingências tributárias com base na análise de alguns indicadores financeiros das companhias no período de 2006 a 2019.

4.1 ANÁLISE FINANCEIRA

Primeiramente, foram analisadas as médias dos níveis de provisão de cada setor com base na relação entre a provisão e a contingência. Dessa forma, foi montado um gráfico com a média de 2006 a 2019 de provisão e contingência em termos percentuais de cada setor:

Gráfico 1– Índice de provisionamento por setor de 2006 a 2019



Fonte: Elaborado pelos autores

Verifica-se que o setor de comunicações possui um nível baixo de provisão, se comparado com os demais setores, e indica que o conservadorismo das empresas que foram analisadas nesse setor é menor que o das demais empresas. Em um contraponto, o setor financeiro possui um percentual de provisão mais elevado, ou seja, isso indica que as empresas desse setor são mais conservadoras. Vale lembrar que, conforme comentado no referencial

teórico, Leite et. al, (2019) ao explicarem a teoria de Basu, mencionam que o conservadorismo é a tendência das organizações no seu reconhecimento contábil em exigir um maior grau de verificação ao reconhecer boas notícias, como os ganhos, do que reconhecer más notícias, como perdas.

No mais, ainda com relação ao índice de provisionamento, na tabela abaixo é possível verificar a evolução de cada setor de 2006 até 2019.

Tabela 4 - Evolução do índice de provisionamento por setor e ano

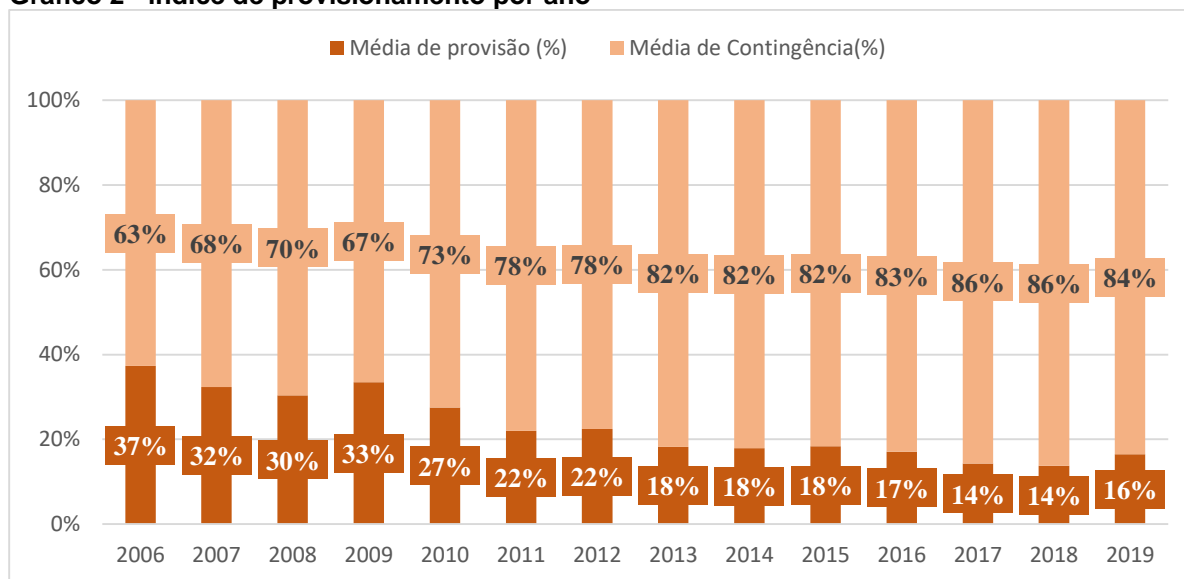
Ano	Comunic.	Consumo NC	Utilidade pública	Materiais básicos	TI	Petróleo gás	Bens indust.	Cons. cíclico	Saúde	Financ.	média
2006	6%	43%	21%	32%		2%	24%	56%		64%	37%
2007	8%	41%	17%	17%	57%	31%	28%	18%		58%	32%
2008	6%	26%	18%	18%	41%	31%	24%	36%		48%	30%
2009	6%	15%	19%	31%	34%	39%	12%	47%		54%	33%
2010	4%	10%	22%	30%	3%	27%	4%	28%		57%	27%
2011	7%	7%	17%	11%	3%	24%	13%	21%		55%	22%
2012	7%	5%	19%	11%	3%	23%	14%	21%	75%	48%	22%
2013	7%	5%	5%	10%	2%	19%	19%	18%	78%	40%	18%
2014	6%	4%	5%	11%	0%	20%	25%	19%	50%	39%	18%
2015	6%	3%	4%	13%	12%	15%	34%	23%	39%	36%	18%
2016	5%	6%	10%	15%	8%	13%	25%	15%	35%	35%	17%
2017	6%	7%	9%	6%	2%	12%	24%	9%	23%	33%	14%
2018	3%	7%	11%	7%	2%	10%	22%	10%	15%	30%	14%
2019	4%	9%	20%	8%	5%	10%	19%	13%	27%	29%	16%
média	6%	12%	13%	13%	13%	20%	21%	21%	35%	43%	21%

Fonte: Elaborado pelos autores

O setor de comunicações sempre possuiu um índice baixo de provisão: em 2006 a média do setor era 6% e hoje está em 4%. Por outro lado, a evolução do percentual de provisão dos demais setores é completamente diferente, em todos os casos é possível notar uma redução do percentual do índice de provisionamento, com destaque para o setor de consumo cíclico no qual o índice em 2006 era de 56% e em 2019 caiu para 13%. A mesma queda foi experimentada pelo setor financeiro que, em 2006, tinha um percentual de 64% e, em 2019, estava em 29%.

Em termos gerais, de fato houve uma grande queda no índice de provisionamento das empresas de 2006 a 2019, conforme pode ser mais bem observado no gráfico a seguir:

Gráfico 2 - Índice de provisionamento por ano



Fonte: Elaborado pelo autor

A redução da provisão das causas tributárias poderia indicar que houve uma diminuição no grau de conservadorismo. Contudo, em relação às causas tributárias, temos um outro elemento que deve ser levado em consideração que é a incerteza advinda do nosso sistema tributário. Conforme visto anteriormente, o sistema tributário brasileiro é extremamente complexo, ao ponto que diversas teses têm discussões acirradas nos tribunais administrativos e judiciais. Além disso, como também observado anteriormente, o Processo Tributário é extremamente demorado, de modo que algumas discussões levam mais de 15 anos para serem solucionadas.

Dessa forma, a redução do nível de provisionamento poderia estar relacionada com o crescimento de causas tributárias que, conseqüentemente, possuem um grau de incerteza elevado por conta da jurisprudência de alguns tribunais, bem como em razão da demora para que estes processos sejam encerrados. Ou seja, as causas tributárias costumam ser classificadas como possível de perda até por conta da própria indefinição dos temas na esfera administrativa e judicial e permanecem assim por um longo período.

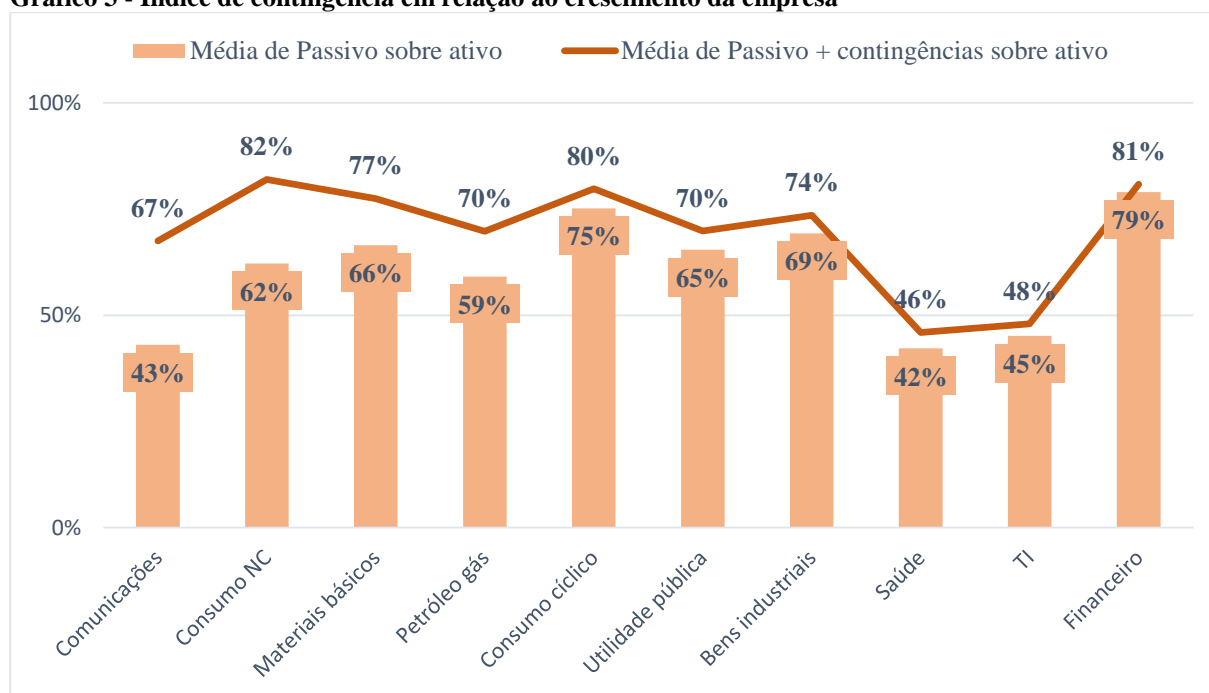
Corroborando a afirmação anterior, o crescimento das contingências pode ser observado. O maior destaque é o setor de Petróleo e Gás que lidera o *ranking* em termos de valores de contingência. Com efeito, a empresa que deve ser destacada nesse setor é a Petrobrás, que possui uma contingência total de aproximadamente R\$ 132 bilhões (31 de dezembro de 2019). Esclareça-se que o número apresentado no gráfico é menor, pois foi considerada a média de outras empresas que estão classificadas no mesmo setor (Cosan e Ultrapar).

Outros setores que merecem destaque são: (i) Comunicações (TIM e Telefônica); (ii) Consumo não cíclico (Ambev, BRF, Carrefour, Natura e Pão de Açúcar); (iii) Materiais Básicos (Brasken, Gerdau, Klabin, CSN, Suzano e Vale) e (iv) Financeiro (B3, Bradesco, Banco do Brasil, BTG, Cielo, Itaú Unibanco, Santander e Sul América).

Entretanto, boa parte do crescimento dessas contingências está relacionada ao próprio crescimento da empresa, na medida em que algumas empresas passaram por processos de reestruturação societária nos quais os bens e obrigações de outras empresas foram incorporadas ao seu patrimônio, inclusive suas contingências tributárias. São exemplos mais conhecidos a fusão entre Sadia e Perdigão, duas das principais empresas de alimentos do Brasil, que deu origem à BRF, a fusão entre Itaú e Unibanco, bem como demais operações ocorridas em boa parte das empresas mencionadas acima e que podem ter gerado um aumento de contingência acompanhando o aumento de patrimônio, além, é claro, da própria atualização dos débitos tributários.

Em um primeiro passo, foi calculado o índice de relação entre o total do ativo e o total do passivo com a inclusão das contingências, de modo a aferir o real crescimento das contingências em relação ao patrimônio da empresa.

Gráfico 3 - Índice de contingência em relação ao crescimento da empresa



Fonte: Elaborados pelos autores

Com relação ao gráfico, são apresentadas duas situações, na primeira foi extraído o percentual referente à média de 2006 a 2019 da relação do total do passivo sobre o ativo; já na segunda situação (representada pela linha), foi feito o mesmo cálculo, mas somou-se ao passivo o valor das contingências (possível de perda). Em termos gerais, os setores com maior destaque foram Comunicações, com crescimento líquido de 24%, seguido do setor de Consumo Não Cíclico, com crescimento líquido de 20%, e materiais básicos e petróleo e gás, ambos com crescimento líquido de 11%.

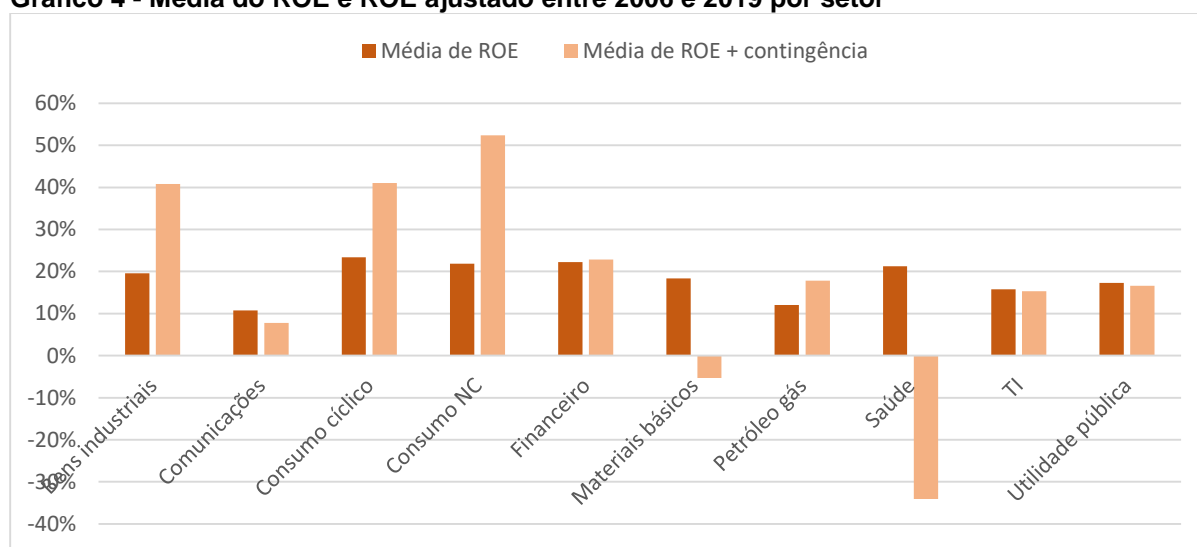
Outro aspecto que chama bastante atenção seria o impacto das contingências no nível de endividamento em relação ao passivo. Em 2019, o setor de comunicações, consumo não

cíclico, materiais básicos e petróleo e gás se destacaram em razão do grande do impacto que a composição do seu endividamento sofreria por conta das inclusões das contingências classificadas como possível para provável.

No gráfico a seguir foram utilizadas duas metodologias distintas, no primeiro foi feito o cálculo do ROE como é disposto na literatura contábil e no segundo método foi realizado o cálculo do ROE com o ajuste das contingências de modo que foi excluído do Patrimônio Líquido o valor das contingências e subtraído do Lucro a movimentação entre a contingência do período de 2006 a 2019, ano a ano.

Dessa forma, chegou-se ao seguinte resultado:

Gráfico 4 - Média do ROE e ROE ajustado entre 2006 e 2019 por setor



Fonte: Elaborado pelos autores

Nos casos em que o percentual do ROE ajustado é maior que o ROE comum, significa que o Patrimônio líquido sofreu uma redução, de tal maneira que o Lucro Líquido gerado no período alavancou o índice do ROE. Ou seja, o reconhecimento da contingência como provável elevaria o índice do ROE. Contudo, os setores que tiveram queda no índice, de forma geral, possuem contingência em montantes superiores ao patrimônio líquido, como o setor de Saúde.

4.2 ANÁLISE POR SETOR

Como visto anteriormente, o setor de Comunicações teve um grande destaque em relação ao crescimento de contingências tributárias, inclusive quando comparado com o crescimento do patrimônio total das empresas, representado pelo total do ativo. Com base na amostra deste trabalho, esse setor é representado por TIM e Telefônica: mais da metade das contingências classificadas como “possível” estão concentradas em tributos estaduais, mais especificamente o ICMS.

Melo (2018) explica que a prestação de serviços de comunicação constitui o cerne da materialidade da hipótese de incidência tributária do ICMS. Diante disso, o conceito de comunicação constitui aspecto fundamental para se precisar a essência da materialidade tributária. É possível afirmar que o setor de Comunicações é impactado pelo sistema tributário atual, na medida em que sua operação está presente em quase todo o Brasil e suscetível a um tributo que é objeto de grandes discussões, inclusive em relação à Guerra Fiscal, no qual há interesse de um determinado Estado em detrimento de outros em relação à arrecadação de certo tributo. Outra questão que chama atenção em relação às contingências do setor está relacionada aos débitos de FUST e FUNTTEL. Ambas as empresas discutem a base de cálculo das referidas contribuições.

Outro setor de bastante destaque em relação ao crescimento de contingências é o setor de Consumo Não Cíclico. Esse setor foi representado na amostra pelas seguintes empresas: Ambev, BRF, Carrefour, Natura e Pão de Açúcar.

Concluindo, é possível afirmar que o maior responsável pelo crescimento das contingências do setor de Consumo não cíclico é a indefinição da jurisprudência em determinados temas, como ágio e lucros no exterior, bem assim a difusão dessas empresas em todo o cenário nacional, que, de certo modo, aumenta a exposição de incidência do ICMS sobre a circulação de mercadorias. Com relação ao Varejo, vale ressaltar que o segmento trabalha com margens baixíssimas e qualquer redução de custo ou geração de crédito gera mais competitividade no mercado, inclusive para precificação do produto para o consumidor final.

Por fim, com relação à norma tributária, também podemos afirmar que a única mudança significativa no período e que gerou novas contingências foi a instituição do regime da não cumulatividade que abriu uma nova porta para discussões tributárias para o PIS/COFINS. Sobre esse assunto, vale lembrar que, conforme explorado anteriormente, o estudo produzido por Martinez e Sonegheti (2015) comprova que, com a instituição do regime da não cumulatividade, aumentaram as autuações que discutem a glosa de créditos em detrimento do conceito de insumo. Inclusive, este assunto é o que possui maior relevância na composição das contingências da BRF.

O setor de materiais básicos também apresentou resultados relevantes, havendo uma empresa desse setor que se sobressai em relação às demais, a Vale. A companhia teve variação positiva e negativa durante todo o período examinado em razão da adesão a programas de parcelamento do governo federal. Conforme informação extraída das demonstrações financeiras de 2013, a companhia aderiu ao programa instituído pela lei nº 12.865/2013.

Conforme consta na nota 19 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013, o valor de face dos pagamentos em razão da adesão atingiu o montante R\$22,2 bilhões. Além disso, considerando os pagamentos antecipados e da primeira parcela, foram desembolsados R\$ 6,0 bilhões em 2013 e o restante dos R\$ 16,2 bilhões seriam pagos em 178

parcelas mensais nos anos seguintes. Conforme Lopes (2017), por meio de publicação de Fato Relevante, a Vale informou a adesão ao Parcelamento Especial da Lei nº 12.865/2013 para a quitação dos débitos relacionados aos fatos geradores de 2003 a 2012 e optou por incluir os débitos decorrentes de lucros auferidos no exterior. Um fato que chama atenção é que boa parte do valor era registrado pela Companhia como sendo possível de perda.

Outro destaque no setor é a Siderúrgica Nacional - CSN. A empresa, atualmente, possui um patamar elevado de contingências, sendo que o principal assunto diz respeito à operação societária da empresa NAMISA, em relação à qual a empresa foi autuada por conta do ganho de capital na venda e ágio em incorporação reversa, no total de R\$ 16,2 bilhões. Além disso, a empresa também possui autuações relacionadas a lucros no exterior (R\$ 3 bilhões), bem como alguns assuntos similares ao da Vale, como créditos de energia elétrica na base do ICMS.

No setor Petróleo e Gás, o maior destaque é a Petrobrás, que possui a maior contingência tributária dentre todas as empresas inseridas na amostra do presente trabalho. A companhia possui quase o dobro de contingências tributárias classificadas como possível quando comparada com o segundo colocado, a Ambev, que, por sua vez, também possui um valor elevado de débitos.

As principais contingências tributárias da Petrobrás se referem a discussões relacionadas à incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, no período de 1999 a 2002, em razão de uma possível legalidade de ato normativo da Receita Federal que garantia alíquota zero nas remessas da empresa (R\$ 46,8 bilhões), lucro de controladas e coligadas domiciliadas no exterior não adicionado à base de cálculo do IRPJ e CSLL (R\$ 21 bilhões) e questões relacionadas ao ICMS em diversos estados principalmente por conta da tomada de créditos que foram considerados indevidos pelo órgão fazendário de cada Estado.

A maior parte das contingências da Cosan estão relacionadas ao IRPJ/CSLL, especialmente a glosa de dedução da amortização do ágio, bem como outros assuntos relacionados ao ICMS e o PIS/COFINS que não são detalhados pela companhia nas suas demonstrações financeiras.

No setor financeiro é importante ressaltar os motivos das contingências concentradas em Bradesco, Itaú e Santander. Uma parcela relevante das contingências está relacionada à aquisição de outras instituições e a dedução do ágio nessas operações, bem como algumas questões relacionadas ao ganho de capital.

No Santander, existem discussões acerca do ágio da aquisição do Sudameris e Banco Real. Contudo, a maior autuação do grupo está relacionada à aquisição do Banespa, cujo prognóstico de perda é classificado como remota de perda e esse valor não entra no cálculo apresentado anteriormente.

No Itaú, também existem processos relevantes de ágio acerca da aquisição do Unibanco e Banestado. Contudo, outro fato que chama a atenção no formulário de referência do grupo é o

número expressivo de processos com o prognóstico de perda remoto, como um caso de R\$ 31 bilhões para cobrança do IRPJ/CSLL também sobre transação de associação com o Unibanco.

4.3 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Durante a pesquisa foi identificada uma série de fatores relacionadas à qualidade da informação contábil, inclusive para evidenciação das provisões e contingências tributárias.

Foi identificada uma falta de clareza nas informações mais antigas, principalmente no período compreendido entre 2006 e 2009. Para fins de comprovação dessa afirmação, o quadro abaixo demonstra a quantidade de dados que foram colocados como “não identificado”, uma vez que não era possível se chegar em nenhum número acerca das contingências tributárias.

Tabela 1 - Contingências informadas em notas explicativas

Ano	Informado	Não informado	% não informado
2006	31	15	32,6%
2007	33	13	28,3%
2008	34	12	26,1%
2009	36	10	21,7%
2010	40	6	13,0%
2011	42	4	8,7%
2012	43	3	6,5%
2013	44	2	4,3%
2014	44	2	4,3%
2015	44	2	4,3%
2016	44	2	4,3%
2017	43	3	6,5%
2018	44	2	4,3%
2019	44	2	4,3%
Total Geral	566	78	12,1%

Fonte: Elaborado pelos autores

Seguindo um modelo parecido ao adotado por Rosa et. al. (2016), foi criado um *checklist* referente aos passivos contingentes, de modo que se pudesse realizar o teste aderência às normas dispostas no CPC 25, apenas com relação às informações que eram necessárias para a realização da presente pesquisa relacionadas à descrição dos tributos e estimativa de efeito financeiro.

Para o ano de 2019, 42 das 48 companhias analisadas mostram uma breve descrição de suas provisões e contingências fiscais. 38 delas apontam os efeitos financeiros no ano corrente e no anterior, 33 mostram os valores das contingências e 40 delas o valor por tributo.

Diante disso, nota-se que há uma série de deficiências em informações que seriam essenciais para identificação do montante total relacionado a débitos tributários. Em diversos

casos, foi necessário realizar diversas somas de assunto, processos e tributos para se chegar no valor total da contingência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou identificar, nas demonstrações financeiras das companhias brasileiras que compõem o índice Midlarge Cap – MLCX, (com base nos dados fornecidos em julho de 2020) listadas na Bolsa de Valores, B3, a evolução das contingências tributárias com base na análise de alguns indicadores financeiros das companhias no período de 2006 a 2019, principalmente os índices que levam em conta o endividamento da companhia e que demonstram de forma direta o eventual crescimento das causas tributárias.

Um resultado interessante deste trabalho se refere à diferença de crescimento das contingências de cada setor e do nível de provisionamento de cada um deles, o que indica a adoção de diferentes políticas acerca do critério de provisionamento das causas tributárias. No entanto, até nos setores teoricamente mais conservadores, como o financeiro, o índice de provisionamento tem sofrido redução nos últimos anos, na medida em que o percentual de relação das causas prováveis e possíveis é menor que aquele indicado em anos anteriores.

No mais, foi possível verificar um aumento no índice de endividamento das empresas relacionado às causas tributárias, sendo que, nos setores de Comunicações, Consumo Não Cíclico, Materiais Básicos e Petróleo e Gás, valor foi extremamente elevado. Os principais fatores que contribuíram para tal crescimento estão relacionados ao crescimento das empresas selecionadas na amostra aliado com o crescimento das operações em diversos estados.

Além disso, pode-se afirmar que as principais razões para o surgimento de novas provisões e passivos fiscais contingentes nas entidades estudadas separadas por setor têm origem nas políticas tributárias em relação à utilização de ágio, lucros no exterior e apropriação de créditos de ICMS e PIS/COFINS, temas estes que são controversos em razão da alteração da norma e instabilidade de decisões sobre estes temas que, por consequência, geram um alto número de autuações por parte do fisco.

Já no que tange aos resultados identificados por setor, que tinham como objetivo trazer maiores esclarecimentos em relação às determinantes para o surgimento das causas tributárias, bem como a sua relação com a edição de novas normas, temos que, para o setor de Comunicações, a maior causa para o surgimento de novos débitos tributários está relacionada ao crescimento dos débitos de ICMS por conta da complexidade do tributo e do crescimento dos serviços oferecidos por essas empresas.

Quanto ao Consumo Não Cíclico, pode-se destacar o alto crescimento das demandas da Ambev relacionadas à uma política de aquisição de novas empresas e reestruturações que geraram o aproveitamento fiscal de ágio que, posteriormente, foram glosados pela Receita Federal. Além disso, a empresa tem observado crescentes autuações para lucros no exterior e

PIS/COFINS. Estas últimas contribuições estariam sujeitas ao regime da não cumulatividade, que é relativamente novo em nosso ordenamento e gera um número cada vez maior de autuações. As outras empresas do setor que tiveram maior destaque possuem causas relevantes de ICMS que estão relacionadas à tomada de crédito e Guerra Fiscal.

O setor de Materiais Básicos possui crescimento de contingências, destacando-se a CSN e Vale. Esta última possui histórico de adesão a parcelamentos especiais em montantes elevadíssimos, cujo prognóstico antes da adesão era classificado pela administração como sendo possível de perda – o que demonstra que, eventualmente, a classificação indicada anteriormente não levaria em conta o real prognóstico de perda dos débitos incluídos no parcelamento.

Além disso, com o fim de verificar a adequação das informações presentes nas demonstrações contábeis do período analisado com relação às contingências tributárias, constatou-se uma série de limitações acerca da qualidade da informação contábil apresentada em notas explicativas, na medida em que, em 78 notas explicativas de 644, não foi possível identificar os valores referentes às causas tributárias classificadas como possíveis de perda. Além disso, com base nas informações de 31 de dezembro de 2019, constatou-se que algumas empresas ainda não cumprem as exigências estabelecidas pelo CPC 25 relacionadas às informações mais importantes das contingências tributárias.

De forma mais direta, os resultados apresentados corroboram o risco que as causas tributárias podem gerar nas demonstrações financeiras das empresas e seus respectivos resultados, pois houve um crescimento relevante nos últimos anos e boa parte dos valores não são contabilizados por serem classificados como de perda possível em razão da indecisão que ainda paira sobre alguns temas nos tribunais brasileiros.

Para pesquisas futuras, recomenda-se a aplicação deste método a fim de ampliar as conclusões quanto aos passivos contingentes, inclusive para análise do crescimento de contingências de outras naturezas, como Cível, Trabalhista e Ambiental.

REFERÊNCIAS

BALEEIRO, Aliomar. *Direito tributário brasileiro* / Aliomar Baleeiro, Misabel Abreu Machado Derzi. – 14. ed., rev. atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.

BASU, S. *The Conservatism principle and the asymmetric timeliness of earnings*. United States Journal of accounting and Economics, v. 24. Pag. 3-37, 1997.

BELCHIOR, Flávio Silva. Planejamento da provisão para contingência tributária federal. 2011. 94 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Cont. Atuariais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

BRASIL, B3. 2020. *Índices de segmentos setoriais*. Disponível em: <http://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/indices/indices-de-segmentos-e-setoriais/indice-midlarge-cap-mlcx.htm>. Acesso em: 16 jun. 2020.

BRASIL. *Banco Central do Brasil*. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=4>>. Acesso em: 16 dez. 2020

BRASIL. *Deliberação CVM n. 489/05, de 03 de outubro de 2005*. CVM – Comissão de Valores Mobiliários. 2005. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em 20 out. 2019.

BRASIL. *Deliberação CVM n. 594/09, de 15 de setembro de 2009*. CVM – Comissão de Valores Mobiliários. 2009. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 20 out. 2019.

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. *CPC 25*. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=56>> Acesso em: 05 out. 2019.

Costa, I. L. D. S., Correia, T. D. S., Machado, M. R., & Lucena, W. G. L. (2017). Disclosure dos Passivos Contingentes: Análise Comparativa entre Empresas de Mercado Aberto no Brasil e na Austrália. *Pensar Contábil*, 19(69).

DA ROSA, Priscila Alano; MAGALHÃES, Rubia Albers; FERREIRA, Luiz Felipe; PETRI, Sérgio Murilo. *Evidenciação Dos Passivos Contingentes Tributários: Comparação das Informações divulgadas em Notas Explicativas e Formulário de Referência*. Building Knowledge in Accounting. São Paulo-SP, 2016.

DA ROSA, Carolina Aguiar. *Panorama e reconfiguração das contingências passivas no Brasil*. 2014. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

DOING BUSINESS. *Economy Profile of Brazil*. 2019. Disponível em: <<https://www.doingbusiness.org/content/dam/doingBusiness/country/b/brazil/BRA.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2020.

DOMENE, Vanessa Pereira Rodrigues. *Aderência dos precedentes judiciais no processo administrativo tributário*. São Paulo-SP, 2019.

ETCO. *As principais revelações do estudo feito pela EY no Brasil e no exterior*. 2019. Disponível em: <<https://www.etco.org.br/11/wp-content/uploads/Estudo-Desafios-do-Contencioso-Tributario-ETCO-EY.pdf>>. Acesso em: 10 jul.2020.

FERREIRA, Janaina da Silva. Uma Análise dos Processos Relevantes de Empresas Brasileiras: Características que afetam a mudança na probabilidade de perda de provisões e passivos contingentes. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

FORTE, HYANE CORREIA, et al. "Disclosure de Provisões e Passivos Contingentes e o Valor de Mercado das Empresas Brasileiras.". USP. 2019.

GRECCO, Gerson Begas. Proposta para mitigação do risco fiscal das organizações contábeis brasileiras. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Empresarial) Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2014.

INSPER. *Contencioso tributário no Brasil – Relatório 2019*. Disponível em: https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2020/07/Contencioso_tributario_Relatorio2019_092020_v2.pdf> Acesso em: 18.11.2020

LEITE, José Roque. *Evidenciação de provisões e passivos contingentes (IAS 37/CPC 25): análise comparativa entre Brasil e França*. São Paulo-SP: FGV-SP, 2018.

LEITE, Roanny Nasareth Silva; CARMO, Carlos Henrique Silva do, MACHADO Michele Rílany Rodrigues. *Impacto do Reconhecimento de Provisões e Passivo Contingente no Grau de Conservadorismo das Empresas Brasileiras listadas no Novo Mercado*. XIX USP International Conference in Accounting, São Paulo, 2019.

LOPES, Ana Teresa Lima Rosa. *O contencioso tributário sob a perspectiva corporativa: estudo das informações publicadas pelas maiores companhias abertas do país*. São Paulo-SP: FGV-SP, 2017.

MARAGNO, L. M. D.; BORBA, J. A. Mapeando as origens das Contingências nas Empresas Estrangeiras listadas na NYSE: uma Abordagem por meio do Sistema Legal e da Governança. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 16., 2016, São Paulo. Anais... São Paulo: USP, 2016.

MARTINEZ, Antônio Lopo; SONEGHETI, Kassila Spinassé. *Contingências Fiscais em Face das Mudanças de Incidência do PIS e da COFINS*. João Pessoa: Revista Evidenciação Contábil & Finanças; v. 3, n. 3, p. 6-18, 2015.

MARTINS, Gilberto de Andrade. *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas / Gilberto de Andrade Martins, Carlos Renato Theóphilo*. – 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2016.

MATTOS, Alexandre José Negrini de. Maximização da utilidade esperada, planejamento tributário e governança corporativa. 2017. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2017.

MELO, José Eduardo Soares de. *ICMS: Teoria e prática – 14ª edição – Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2018*.

OLIVEIRA, Denis dos Reis. *Parcelamento de tributos federais: uma análise sob a ótica da estrutura de capital das empresas com negociação na B3*. São Paulo, 2020.

PEEK, E., 2004. The Use of Discretionary Provisions in Earnings Management: Evidence from the Netherlands. *Journal of International Accounting Research*, Vol. 3, No. 2, pp. 27-43.

DO PRADO, Fabricio José. *Análise do comportamento da divulgação das informações sobre provisões e passivos contingentes das empresas do setor de energia elétrica listadas na BM&FBOVESPA*. Ribeirão Preto-SP, 2014.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. *Estudos e estatísticas sobre a carga tributária no Brasil em 2018*. 2018. Disponível em: <<https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/ctb-2018-publicacao-v5.pdf>>. Acesso em: 28 jun. 2020.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. *Plano Anual de Fiscalização*. 2019. Disponível em: <<http://receita.economia.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/plano-anual-de-fiscalizacao-resultados-de-2019-e-plano-para-2020.pdf>>. Acesso em: 04 jul. 2019.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. *Plano Anual de fiscalização 2018*. Disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/2018_02_14-plano-anual-de-fiscalizacao-2018-versao-publicacao_c.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2018.

RIBEIRO, Antônio de Cístolo; RIBEIRO, Maisa de Souza; WEFFORT, Elionor Farah Jreige. *Provisões, Contingências e o Pronunciamento CPC 25: as percepções dos protagonistas envolvidos*. Blumenau: Revista Universo Contábil, vol. 9, núm. 3, pp. 38-54, Universidade Regional de Blumenau, 2013.

RIBEIRO, Antônio De Cístolo. *Provisões previdenciárias, trabalhistas e tributárias: gerenciamento de resultados contábeis no Brasil*. Ribeirão Preto: USP-SP, 2018.

SCHMITT, Matheus; Fagundes, Ernando; Ribeiro, Alex Mussoi. Provável, possível ou remoto? Um estudo acerca das contingências tributárias dos bancos brasileiros. *Revista Ambiente Contabil*; Natal Vol. 12, Ed. 1, (Jan/Jun 2020): 109-129

SCHOUERI, Luis Eduardo (coord.); FREITAS, Rodrigo de (org.). *Planejamento Tributário e o "Propósito Negocial" – Mapeamento de Decisões do Conselho de Contribuintes de 2002 a 2008 – São Paulo: Quartier Latin, 2010.*

STF. Tema 69. *Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS*. 2020. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=2585258&numeroProcesso=574706&classeProcesso=RE&numeroTema=69>>. Acesso em: 12 jul. 2020.

TAVARES FILHO, Francisco. *Rentabilidade e Valor das Companhias no Brasil: Uma análise comparativa das empresas que aderiram aos níveis de governança corporativa da BOVESPA – São Paulo-SP. Dissertação (mestrado) – Universidade de São Paulo. 2006.*

WATTS, Ross L. *Conservatism in Accounting part. I: Explanations and Implications* Vol. 17, No 4, United States: Massachusetts Institute of Technology (MIT), 2003.

WATTS, Ross L. *Conservatism in Accounting part. II: Evidence and Research Opportunities*. *Accounting Horizons*. Vol. 17, Nº. 4, United States: Massachusetts Institute of Technology (MIT), 2003.

ZICKE, Julia and Czermin, Sven, *The Discretionary Use of Provisions – Evidence from Germany* (October 31, 2014). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2517375> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2517375>